

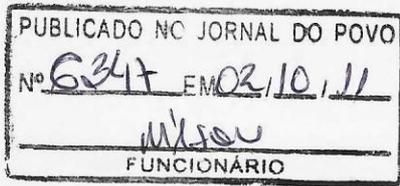


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1865/2011

SÚMULA:- Dá denominação à Rua G, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

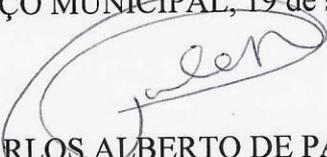
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **RUA LAÉRCIO MANCHINI**, à Rua G, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal